



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Amparo

Setembro/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	6
3. Diagnóstico	10
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	35
6. Fase de Cumprimento de Sentença	39
7. Metas CNJ	52
8. Arrecadação	55
9. Deliberações Finais	56



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 30 de setembro de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRIINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao



artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital 8/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de de 10/9/2025, página 5.

Vara do Trabalho de Amparo



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correções

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antônio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS

0000588-09.2021.2.00.0515

30 de setembro de 2025



Juíza Titular Luciana Mares Nasr
Juiz Substituto em auxílio fixo Pedro Augusto Vecchi Moreira
Juíza Substituta da Juíza Titular Tabata Gomes Macedo de Leitão

A Equipe da Secretaria Conjunta de Jundiaí em Amparo

#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Amparo: Tatiana Romero Wild, Ana Beatriz Palanch, Marcos de Godoy, Bruna Oliveira Sousa Kitanishi, Mariana Canha Andrade Silva, Tamires Belutto da Silva Martins, Reinaldo Siqueira da Costa, Aquila da Silva Dias, Juíza Tabata Gomes Macedo de Leitão, Thiago Samuel Ferro, Mariana Diogo Vallim, Thiago Schiavon Gonçalves, Luciana Alves da Silva, Juiz Pedro Augusto Vecchi Moreira e Amanda Joseppin Susta Guerreiro Franco.

- A Juíza Titular (Luciana Mares Nasr) está atuando no 2º grau, portanto, não possui assistente. O servidor Bruno Alves de Oliveira Zappia é assistente do Juiz Substituto em auxílio fixo (Pedro Augusto Vecchi Moreira), e atua em teletrabalho sem regularização. O servidor Ricardo Feitoza Chiquito é assistente da Juíza Substituta da Juíza Titular (Tabata Gomes Macedo de Leitão) e atua em teletrabalho (SIGEP 11508/2024-AA).
- Os oficiais de justiça Luciana Alves da Silva, Mariana Canha Andrade Silva atuavam na Unidade antes da adesão à Secretaria Conjunta de Jundiaí.



A Juíza Titular Luciana Mares Nasr está convocada para atuação na 3ª Turma do Tribunal de 8/1/2024 a 7/1/2026, conforme Portaria GP-AAM 21/2024.

2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Amparo, Monte Alegre do Sul, Pedreira e Serra Negra
Lei de criação nº: 7.729/89
Data de instalação: 08/04/1990
Data da adesão à Secretaria Conjunta de Jundiaí: 23/6/2025
Portaria GP-CR nº: 005/2025

Informações da localidade:

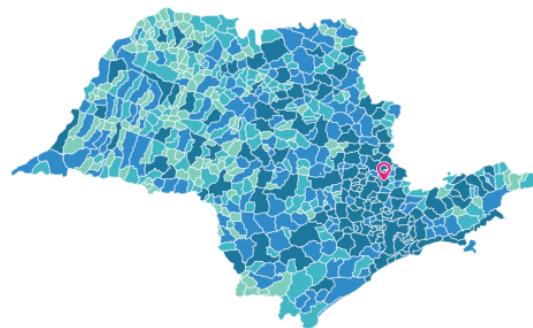


Vara do Trabalho de Amparo

Localizado no leste do Estado de São Paulo, Amparo é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 68.008 pessoas.



Fonte: Câmara Municipal de Amparo, 2025



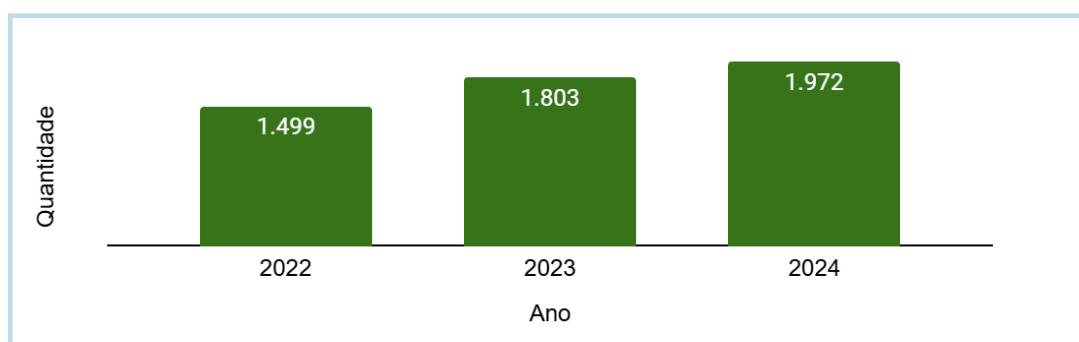
Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: foto da cidade

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Amparo.

Faixa de Movimentação Processual [1501 a 2000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **julho**, foram distribuídos **1173** processos.



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "regere", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 8 a 18/9/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 6/2023 a 8/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 9/2024 a 7/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



A autoinspeção ocorreu entre 28/04/2025 e 09/05/2025, verificando a regularidade processual. A unidade cumpre os normativos e corrige eventuais inconsistências prontamente. Foram atendidas as Metas 1 e 2 do CNJ em 2024 e as ferramentas *chip* e GIGS são usadas para identificar processos prioritários. Cartas precatórias são acompanhadas via relatórios SAOPJE e depósitos judiciais são checados diariamente no SIF e SISCONDJ, sendo que as inconsistências detectadas são saneadas de imediato. Houve mudança na direção da Secretaria em 03/06/2024, e desde então a unidade vem melhorando seus índices gerenciais. As pautas mantêm o mesmo volume de audiências, mas com acréscimo de 6 a 7 iniciais por dia, e eventuais redesignações são feitas rapidamente. Os pontos da última correição foram atendidos, com destaque para: retirada de processos com ente público da pauta, necessidade de capacitação de assistentes para sentenças líquidas, saneamento de incidentes e melhora no prazo médio de cumprimento de sentença. O “arquivo provisório” foi extinto. Na execução, busca-se reduzir pendências e agilizar atos, especialmente via SISBAJUD. Há rotina de saneamento de precatórios e RPVs, mas persiste grande volume de ações coletivas com entes públicos, o que gera esforço adicional e ainda demanda atenção. O juízo adota cautela nos bloqueios de RPVs para não impactar severamente os municípios devedores, por vezes firmando acordos. Por fim, não havia pendências de distribuição em 30/05/2025 na Central de Mandados. As Oficiais de Justiça cumpriram entre 147 e 151 mandados cada no período inspecionado, sem atrasos.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Vara do Trabalho de Amparo



Redução da taxa de conciliação líquida resultante da elevação de acordos homologados, proporcionalmente inferior à elevação de processos solucionados, ambos comparados ao período correicional anterior.



Constata-se a ausência do CPF de uma das reclamadas no cadastro do sistema PJe no processo 0011190-92.2024.5.15.0060.



Variação negativa das pendências de extinção, conjugada com o aumento das execuções iniciadas representam incremento do acervo.



Notável redução na quantidade de processos arquivados provisoriamente, em relação ao período correicional anterior. Porém, ainda permanecem processos da etapa de execução forçada em arquivo provisório, sendo adequado o encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”.



Necessidade de saneamento. A ferramenta eletrônica já foi utilizada, por exemplo, nos processos 0010753-56.2021.5.15.0060 e 0010444-74.2017.5.15.0060, mas pendem com o chip "SISBAJUD-protocolar"



3 diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, a mais antiga datada de 2/9/2024.



Por amostragem, no processo 0010852-26.2021.5.15.0060, com RPVs expedidas em 10/6/2024 e vencidas em 16/9/2024, foi concedido novo prazo para comprovação do pagamento, sob pena de sequestro do valor devido. Até o momento, não há informações sobre o pagamento.



3.2. Macrovisão



Necessidade de regularização do teletrabalho do servidor Bruno Alves de Oliveira Zappia.



Redução de prazos até as datas mais distantes para a realização de audiências (ambos os ritos), em comparação com o informado por ocasião da Autoinspeção.



Necessidade de gerir a pauta de audiências com foco na redução da quantidade de audiências canceladas ou redesignadas.



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Necessidade de designação de audiência de instrução nos processos com o chip “Audiência - não designada”, ainda que aguardem os laudos periciais.



Aumento da quantidade de processos enviados para audiências no CEJUSC, das fases de conhecimento e cumprimento de sentença - etapa execução forçada.



Observar que a tramitação das Reclamações Pré-Processuais (RPP) ocorra exclusivamente no CEJUSC.



Redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Quantidade de processos solucionados menor do que os recebidos, elevando os pendentes de solução e contribuindo para a redução da taxa de produtividade.



A redução do acervo aguardando encerramento da instrução, com redução da idade média e do prazo médio, indica que houve adequada gestão deste acervo.



Necessidade de gerir a pauta de audiências, com foco na redução do acervo de processos que aguardam a realização da primeira audiência.



Vara do Trabalho de Amparo



Necessidade da condução da gestão para a finalização na fase de conhecimento, seja por arquivamento definitivo ou início da fase de cumprimento de sentença - etapas de liquidação ou de execução forçada.



Redução do prazo médio acumulado da fase de conhecimento.



A quantidade inferior de processos baixados em relação aos recebidos proporcionou a elevação significativa dos pendentes de baixa e resultou no aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento em relação ao período anterior.



Há processos vencidos aguardando prolação de sentença.



Necessidade de regularizar os dados cadastrais das partes no sistema PJe.



Redução do prazo médio da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Necessidade da condução da gestão para maior solução de processos, frente à elevação da demanda, para redução das pendências de solução, de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Houve, ainda, elevação da taxa de congestionamento.



Necessidade de gerir a etapa de execução forçada, visando à redução da Idade Média na Execução com tendência de elevação.



Necessidade de que a suspensão da liquidação ocorra com o encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento” e não por arquivamento provisório.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio diante das quantidades e datas apuradas como mais antigas aguardando utilização e de bloqueios efetivados pendentes de desdobramento.



Vara do Trabalho de Amparo



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado pelo oficial de justiça, bem como necessidade de registrar as obrigações de pagar no sistema PJe pela Secretaria, para alimentação do sistema Exe-PJe.



Especial atenção às diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios.



Necessidade de adequação dos procedimentos para efetivar o sequestro de valores em caso de não pagamento tempestivo da Requisição de Pequeno Valor pelo ente público.



Necessidade de verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo antes do arquivamento.



Meta 1, Meta 2 e Meta 5 do CNJ foram cumpridas.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.



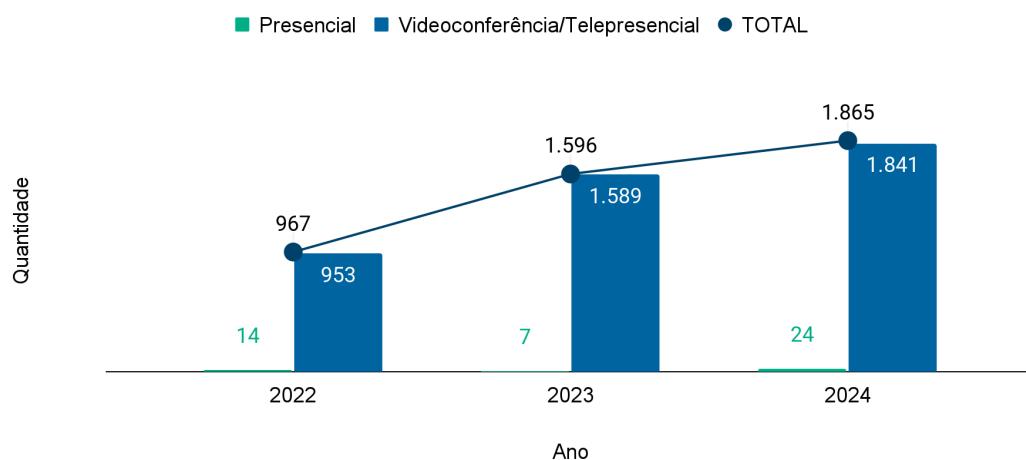
4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

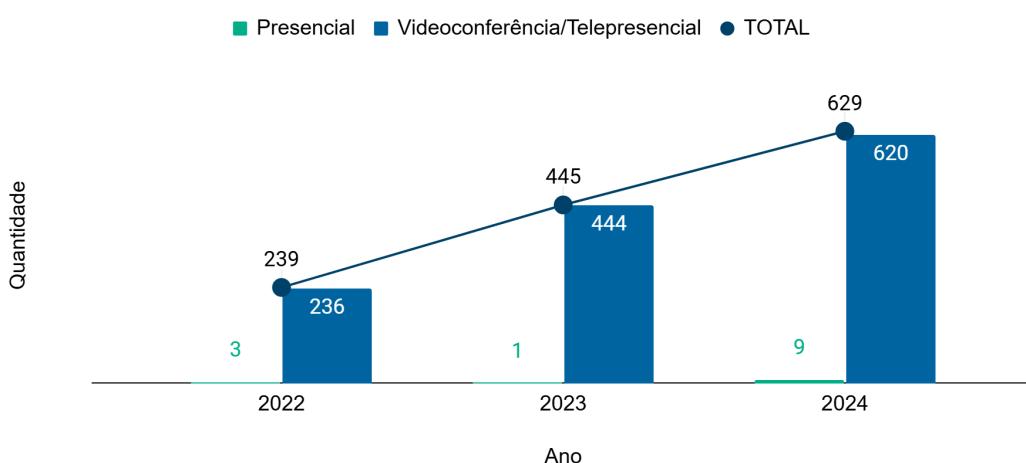
Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”

a) Vara do Trabalho de Amparo



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.

b) Posto Avançado de Pedreira:



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.





Os gráficos refletem a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.

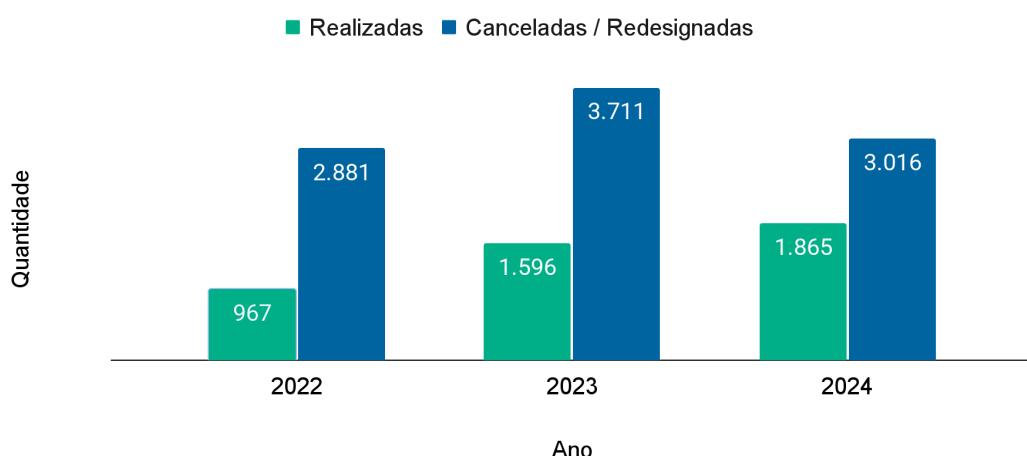


Atualmente, estão em andamento **3452** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **2200** na fase de conhecimento.

4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”

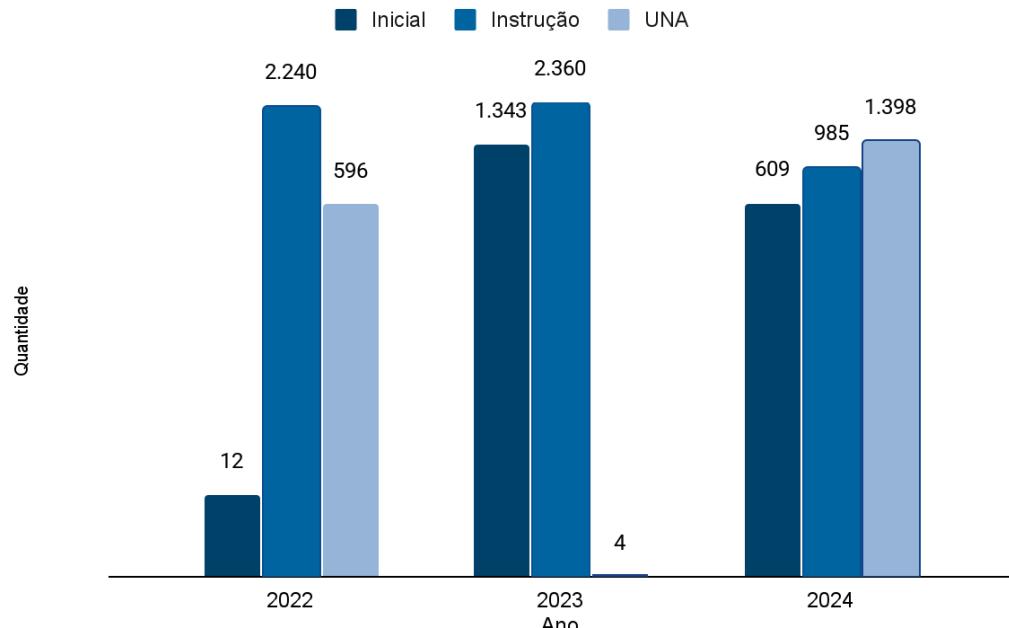
a) Vara do Trabalho de Amparo



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

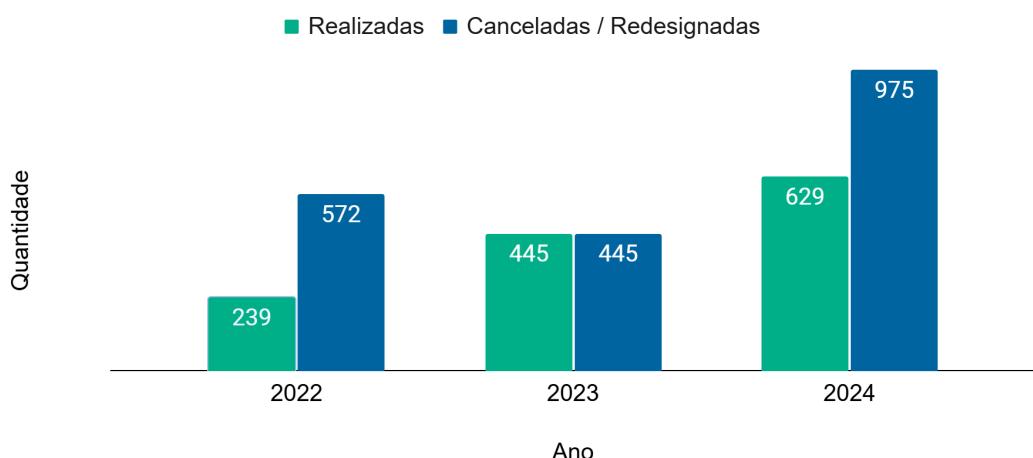


Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.

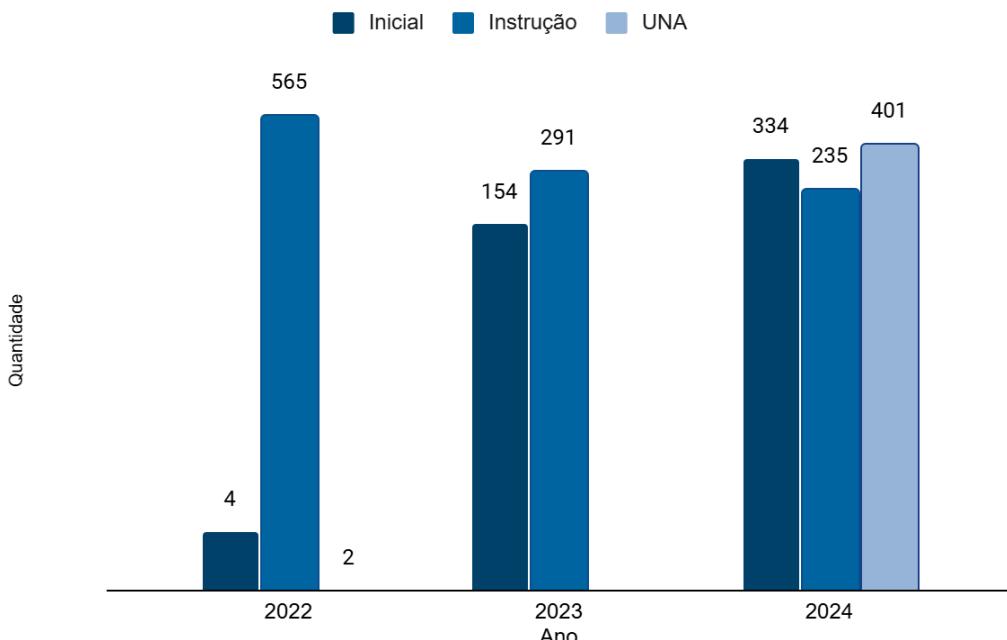
b) Posto Avançado de Pedreira:



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.



Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Grande quantidade de audiências redesignadas ou canceladas, com consequente retrabalho para a Secretaria.

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta



A partir de 1/1/2026, as audiências passarão a ser designadas no Órgão Julgador do PJe CON1-Jundiaí, onde as salas de audiência são nomeadas de acordo com a Juíza ou Juiz responsável pela pauta.

A pesquisa atual foi realizada nos Órgãos Julgadores do PJe da Vara do Trabalho de Amparo e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira.

Já a pesquisa de pauta futura foi realizada no Órgão Julgador do PJe CON1-Jundiaí.

Fonte: órgão julgador do sistema PJe

Pesquisa da pauta realizada em 11/9/2025, referente à Sala 1 - Principal e Sala 2 - Auxiliar:

a) Vara do Trabalho de Amparo:

Média semanal de audiências:

SALA 1 - PRINCIPAL							
TIPO	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025
INICIAL	9	5	11	26	5	5	7
INSTRUÇÃO	7	6	7	10	2	4	7
UNA	6	4	6	8	3	4	4
TOTAL	22	15	24	44	10	13	18

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiênciasINI, INS e UNA realizadas na Sala 1 - Principal, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

Média semanal de audiências:

SALA 2 - AUXILIAR							
TIPO	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025
INICIAL	10	9	6	10	19	1	0
INSTRUÇÃO	9	10	4	5	8	7	4
UNA	9	8	3	4	8	7	4
TOTAL	28	27	13	19	35	15	8

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiênciasINI, INS e UNA realizadas na Sala 2 - Auxiliar, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.



Vara do Trabalho de Amparo

Dias em que há audiências:

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	✓	-	✓	-
2 - AUXILIAR	✓	-	✓	-	-

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando por sala os dias da semana que são realizadas as audiências.

b) Posto Avançado de Pedreira:

SALA 1 - PRINCIPAL							
TIPO	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025
INICIAL	1	1	-	3	1	-	1
INSTRUÇÃO	1	-	1	2	1	-	1
UNA	2	-	-	3	1	-	2
TOTAL	4	1	1	8	3	0	4

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiênciasINI, INS e UNA realizadas na Sala 1 - Principal, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

SALA 2 - AUXILIAR							
TIPO	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025
INICIAL	3	2	1	1	1	-	-
INSTRUÇÃO	2	2	1	1	1	1	1
UNA	2	2	2	2	4	3	1
TOTAL	7	6	4	4	6	4	2

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando a média de audiênciasINI, INS e UNA realizadas na Sala 2 - Auxiliar, no mês da correição ordinária, três meses anteriores e três meses seguintes.

Dias em que há audiências:

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	-	-	-	✓
2 - AUXILIAR	-	-	-	-	✓

#ParaTodosVerem: tabela demonstrando por sala os dias da semana que são realizadas as audiências.



Vara do Trabalho de Amparo



Na Vara do Trabalho de Amparo, as audiências ocorrem às terças e quintas na Sala 1 - Principal, e às segundas e quartas na Sala 2 - Auxiliar. Este padrão será seguido a partir de 2026, quando os processos passarem a ter suas audiências designadas no Órgão Julgador CON1 - Jundiaí. Já no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Amparo em Pedreira, as audiências ocorrem na primeira e terceira sexta-feira do mês na Sala 1 - Principal, e na segunda e quarta sexta-feira do mês na Sala 2 - Auxiliar.



Não há equilíbrio na média de quantidades de audiências nas salas.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: órgão julgador do sistema PJe (pesquisa realizada em 10/9/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até
			Pesquisa atual (data mais distante)
SALA TABATA GOMES MACEDO DE LEITÃO			
INICIAIS/Sum	163	91	-
INICIAIS/Ord	163	91	10/3/2026
UNAS/Sum	157	91	16/4/2026
UNAS/Ord	162	98	23/4/2026
INSTRUÇÕES/Sum	155	98	31/3/2026
INSTRUÇÕES/Ord	225	98	7/4/2026
CONCILIAÇÃO	-	-	27/1/2026

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência Pesquisa atual (dias corridos)	Designação com regularidade até
			Pesquisa atual (data mais distante)
SALA PEDRO AUGUSTO VECCHI MOREIRA			
INICIAIS/Sum	169	29	-
INICIAIS/Ord	169	92	18/2/2026
UNAS/Sum	161	99	15/4/2026
UNAS/Ord	170	99	13/4/2026
INSTRUÇÕES/Sum	184	99	18/3/2026
INSTRUÇÕES/Ord	219	99	23/3/2026
CONCILIAÇÃO	2	57	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





As audiências iniciais são automaticamente incluídas na pauta e, em seguida, passa-se à triagem inicial. Nessa etapa, verifica-se a existência de pedido de perícia: se houver, a audiência permanece como inicial; caso contrário, é designada audiência UNA.



Processos 0011308-05.2023.5.15.0060 e 0010136-57.2025.5.15.0060 de rito sumaríssimo designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Audiências iniciais com prazo de realização próximo às instruções na Sala Tabata Gomes Macedo de Leitão.



Priorização das audiências iniciais na Sala Pedro Augusto Vecchi Moreira.



Necessidade de priorização das audiências unas e de instruções do rito sumaríssimo na Sala Pedro Augusto Vecchi Moreira.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: órgão julgador do sistema PJe (consulta em 10/9/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.





Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências. Nos casos em que há perícia, a designação é feita por despacho.



De acordo com dados extraídos do SAO no órgão julgador do sistema PJe, na data de 11/9/2025, o percentual de processos em tramitação com ente público na Unidade corresponde a 16,16%.

Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Apenas 10 processos na tarefa “Triagem Inicial”, o mais antigo distribuído em 5/9/2025 (Processo 0012082-64.2025.5.15.0060).



Verifica-se que muitos processos com o chip “Audiência - não designada” são com entes públicos, portanto, desnecessária a inclusão em pauta.



Existem processos com o chip "Audiência - não designada", demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento. Processos 0010658-84.2025.5.15.0060 e 0010878-82.2025.5.15.0060.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.



4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	6/2023 a 8/2024	9/2024 a 7/2025
SUMARÍSSIMO	175,72	122,78
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	192,10	190,11

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 8/9/2025)

	Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Luciana Mares Nasr
	Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto em auxílio fixo Pedro Augusto Vecchi Moreira
	Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta da Juíza Titular Tabata Gomes Macedo de Leitão



A Juíza Titular, o Juiz Substituto em auxílio fixo e a Juíza Substituta da Juíza Titular informaram trabalho presencial em três dias da semana.





As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0011996-30.2024.5.15.0060 e 0010070-77.2025.5.15.0060.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010712-84.2024.5.15.0060.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Amparo.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



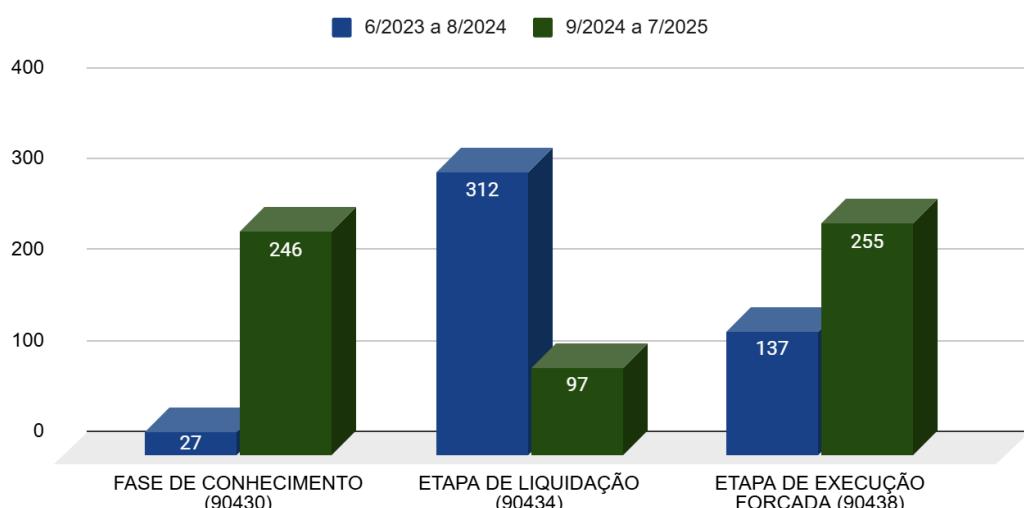
VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciais;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciais.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Jundiaí

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correacionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



Vara do Trabalho de Amparo

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
217,67	138,11
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Jundiaí	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
6/10/2025	18/9/2025



A primeira vaga disponibilizada pelo CEJUSC de Jundiaí para casos urgentes é 6/10/2025; para casos sem urgência é 18/11/2025. Na unidade, é sempre o dia seguinte, caso os advogados das partes estejam devidamente habilitados no sistema PJe.



Elevação da quantidade de processos da fase de conhecimento e fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



Constatase que não foi enviada grande quantidade de processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade está abaixo do prazo médio no CEJUSC.



Prosseguimento da reclamação pré-processual (RPP) nesta própria Unidade de origem, sem decisão motivada. RPP 0010628-49.2025.5.15.0060.

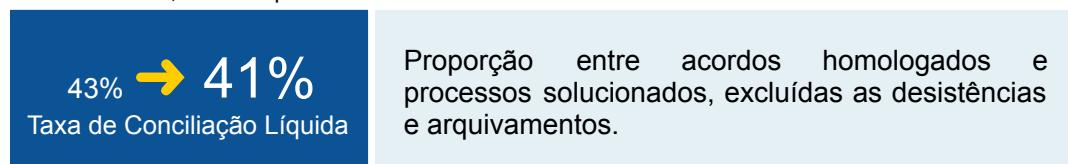


VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	6/2023 a 8/2024	9/2024 a 7/2025
Acordos Realizados	1027	662
Média Mensal de Conciliação	68,46	44,13
Etapa de Execução Forçada	6/2023 a 8/2024	9/2024 a 7/2025
Acordos Realizados	62	65
Média Mensal de Conciliação	4,13	4,3



A diminuição proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Redução na média mensal de acordos homologados na fase de conhecimento em relação ao período anterior.





Sutil elevação na média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

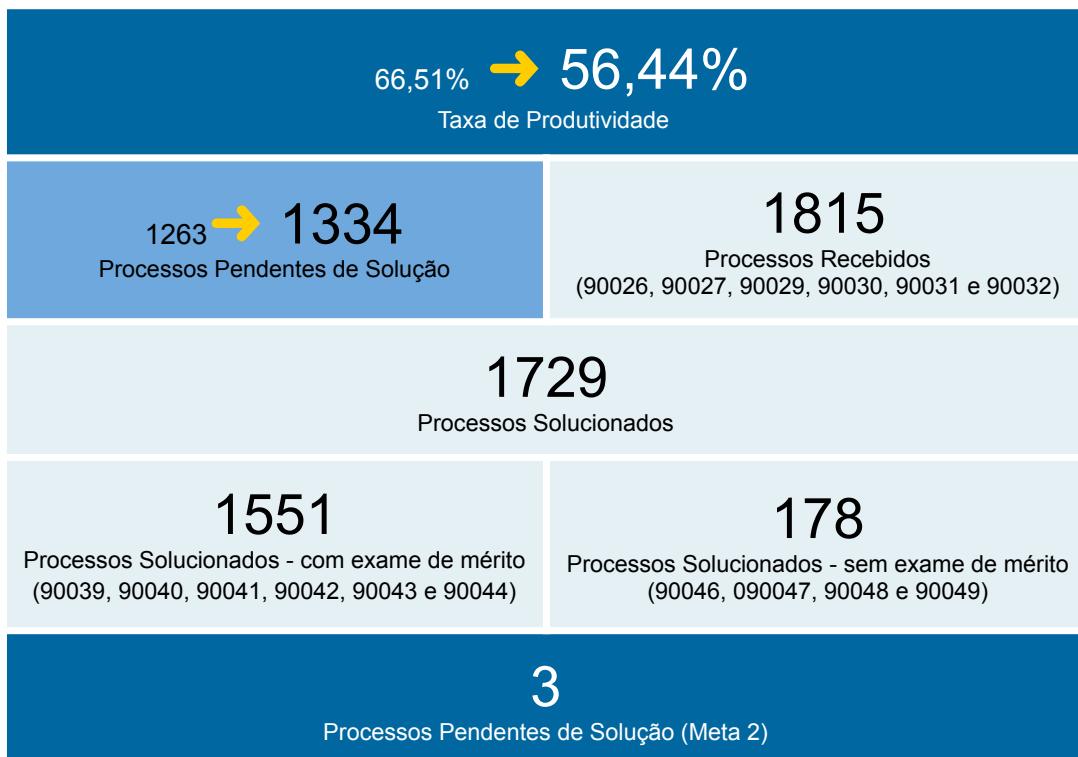
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em quereste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo;
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Variação desfavorável da taxa de produtividade em virtude de maior elevação da quantidade de processos recebidos do que o aumento da quantidade de soluções.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Foram proferidas duas sentenças líquidas no período correicional.



Sentenças líquidas são proferidas em caso de processos de simples liquidação. Em casos mais complexos as sentenças são proferidas de forma ilíquida, em razão do elevado volume de trabalho.

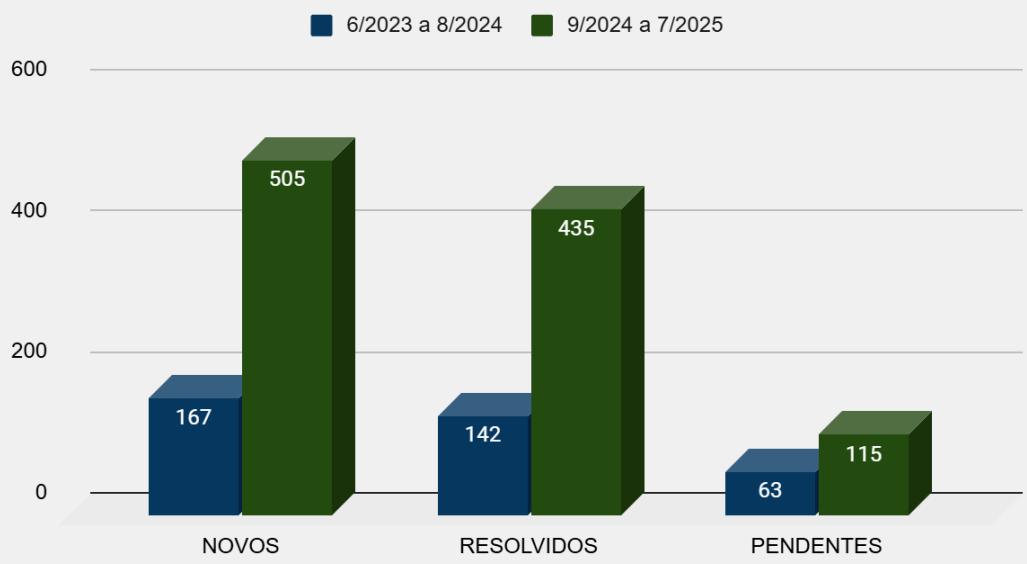
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional

Incidentes Processuais na Liquidação/Execução



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.





No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1815 Processos Recebidos (90026, 90027, 90029, 90030, 90031 e 90032)	
674 → 727 Processos Aguardando a 1ª Audiência	539 → 485 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
86 → 80 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	181 → 157 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
163 → 140 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	243 → 242 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 32 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	
1546 Processos Finalizados (90056)	2419 → 2649 Pendentes de Finalização
1621 Processos Baixados (90375)	1534 → 1685 Pendentes de Baixa (90377)



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.





Elevação na quantidade de processos aguardando a 1ª audiência e dos conclusos para julgamento com prazo vencido.



Elevação na quantidade de processos pendentes de baixa e de finalização.



A redução do acervo dos processos aguardando encerramento da instrução, ainda, implicou a redução da idade média e do prazo médio, indicando que houve adequada gestão deste acervo.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416

Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)

258,93 → 257,01



Sutil redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: sistema e-SInCor

considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

44,70% → 47,82%
Taxa de Congestionamento



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa frente à redução de processos baixados, resultando no aumento do congestionamento na fase em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem em 12/9/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário do processo 0011056-65.2024.5.15.0060 e



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0011632-58.2024.5.15.0060.



Ausência de CPF da reclamada no cadastro do sistema PJe no processo 0010518-50.2025.5.15.0060.



Os processos mais antigos da fase são 0010086-70.2021.5.15.0060 (1.638 dias), 0011471-19.2022.5.15.0060 (1.008 dias), 0010356-26.2023.5.15.0060 (863 dias), 0010355-41.2023.5.15.0060 (863 dias) e 0010505-22.2023.5.15.0060 (839 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.





Notável redução do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0000028-92.2013.5.15.0155 (3.382 dias), 0000051-32.2013.5.15.0060 (2.647 dias), 0000682-73.2013.5.15.0060 (2.478 dias), 0010394-43.2020.5.15.0060 (1.949 dias) e 0010938-36.2017.5.15.0060 (1.793), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor

495 Execuções iniciadas (90329)	
425 Processos Arquivados (90110)	1621 → 1692 Pendentes de Finalização - etapa de execução forçada
426 Processos Baixados (90381)	1441 → 1484 Pendentes de Baixa (90383)
438 Execuções Encerradas (90093)	1573 → 1634 Pendentes de extinção
1055 → 1100 Idade Média na Execução (em dias)	958,09 → 642,60 Prazo Médio na Execução (em dias) (90275 e 90277)



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.





Elevação da quantidade de processos pendentes de baixa, extinção e finalização, em consequência do menor número de execuções encerradas e arquivadas, frente às iniciadas.



Elevação da idade média dos processos da execução, enquanto o prazo médio desse acervo apresentou redução. A conjugação dos resultados indica que, aparentemente, o encerramento da execução não está necessariamente direcionado aos processos com maiores tempos de tramitação.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

16 → 3

Processos no Arquivo Provisório



Houve redução de processos arquivados provisoriamente, no entanto subsiste a necessidade de que a suspensão de execução ocorra por sobrestamento.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

**considerado para o cálculo o período dos últimos 12 meses

73,05% → 74,42%

Taxa de Congestionamento



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Elevação da taxa de congestionamento.



VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: órgão julgador do sistema PJe

- ➔ Processos localizados por amostragem em 12/9/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo por meio do sistema SIF.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0011260-80.2022.5.15.0060 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011524-97.2022.5.15.0060 e 0010993-55.2015.5.15.0060 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0010694-34.2022.5.15.0060, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0011204-47.2022.5.15.0060, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Não foram fixadas custas de execução no processo 0010287-04.2017.5.15.0060 após a expedição dos autos de arrematação.



Por amostragem, o processo 0010556-04.2021.5.15.0060 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.





Arquivamento do processo 0093600-87.1999.5.15.0060 que constava da lista de processos com maiores tempos de tramitação do relatório correicional anterior, com 8030 dias.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0142200-81.1995.5.15.0060 (10.663 dias), 0066300-68.1990.5.15.0060 (10.369 dias), 0022500-09.1998.5.15.0060 (9.816 dias), 0194900-29.1998.5.15.0060 (7.926 dias) e 0061800-41.1999.5.15.0060 (7.792 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: órgão julgador do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 9/2024 a 7/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
7	8/8/2025	2.197	18	10/6/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de saneamento. A ferramenta eletrônica já foi utilizada, mas pende com o chip "SISBAJUD-protocolar". Processo 0010540-45.2024.5.15.0060.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.





Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito, pendente desde 10/6/2025.



No Órgão Julgador da unidade no PJe, o controle de processos que aguardavam a utilização da ferramenta SISBAJUD era feito pelo uso da ferramenta GIGS “Iniciar Execução” e “Fazer SISBAJUD”. Hoje, estando a unidade aglutinada à Secretaria Conjunta de Jundiaí, o controle é feito nos Órgãos Julgadores da execução com uso da ferramenta *chips* “SISBAJUD”, “SISBAJUD reiterar”, “SISBAJUD protocolar”, assim que é registrado o movimento de penhora on-line.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de Apreciação

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Unidade (consulta em 12/9/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
10	25/7/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



Verifica-se área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos mandados devolvidos.



Foram utilizadas no processo 0011747-55.2019.5.15.0060 as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: RENAJUD, PENHORA ONLINE, CRC/JUD INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).



VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça



Com a aglutinação à Secretaria Conjunta de Jundiaí, a gestão dos Oficiais de Justiça passou a ser realizada pela Divisão de Execução de Jundiaí. Contudo, a pesquisa foi realizada no Órgão Julgador do PJe “Central de Mandados Unificada de Limeira - PJe 2”, onde ainda se encontram as diligências.

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: órgão julgador do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Limeira (consulta em 12/9/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Luciana Alves da Silva	14	-
Mariana Canha Andrade Silva	19	-
TOTAL	33	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.





O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento do mandado de pesquisas básicas é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em caso de acúmulo justificável de trabalho, exceto medidas urgentes que serão definidas pelo Juízo da Execução, nos termos da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Amparo), em conformidade com a Ordem de Serviço CR nº 7/2024.



No Órgão Julgador da unidade no PJe, o controle de mandados pendentes de cumprimento era feito pelo uso da ferramenta GIGS “aguardando cumprimento de mandado” e, também, utilizando o escaninho de documentos internos para verificar antecipadamente mandados já cumpridos, antes do vencimento do GIGS. Hoje, estando a unidade aglutinada à Secretaria Conjunta de Jundiaí, o controle é feito pelo uso da ferramenta *chips* “mandado pendente”, com acréscimo da ferramenta GIGS com prazo de 30 dias para cumprimento da diligência. Sendo assim, utiliza-se o relatório de GIGS vencido.



Enquanto vara única, os mandados eram distribuídos de forma equivalente entre as duas oficiais de justiça: Luciana Alves da Silva, responsável pelo cumprimento em Serra Negra e Monte Alegre, e Mariana Canha Andrade Silva, encarregada dos mandados em Pedreira. Em Amparo, ambas dividiam as diligências. Até o momento, essa organização permanece inalterada, mesmo após a integração à Secretaria Conjunta de Jundiaí.



VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - ➔ não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - ➔ quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - ➔ a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição ipsis litteris da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - ➔ as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Não há diligências pendentes de cumprimento, com prazo vencido.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Luciana Alves da Silva	290
Mariana Canha Andrade Silva	275

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Na certidão do oficial de justiça foi apontado o valor relativo às diligências efetuadas no processo 0010709-08.2019.5.15.0060. No entanto, não houve a inclusão desse valor nas obrigações de pagar do processo pela Secretaria, para a necessária alimentação do sistema EXE-PJe.



Ausência de registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas na certidão do oficial de justiça no processo 0010174-69.2025.5.15.0060.



6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade procede com a venda na modalidade direta por meio de corretor particular, André Sobreira da Silva, credenciado no sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.

6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Existem três processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, no órgão julgador EXE4 - Jundiaí, o mais antigo datado de 4/7/2025 (0011709-67.2024.5.15.0060).



Existem duas diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, a mais antiga datada de 6/6/2025.

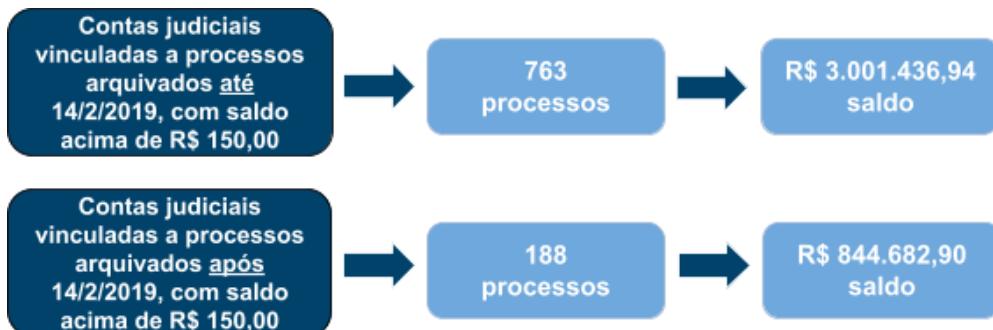


Intimação para pagamento, sob penalidade de sequestro de valor devido na RPV autuada em 31/3/2025 no processo 0010829-12.2023.5.15.0060, contudo sem tramitação desde 14/7/2025.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 8/9/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de processos arquivados e o total do saldo em contas judiciais.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando os processos arquivados com valores maiores ou iguais a R\$150,00.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



Necessidade de se verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo antes do arquivamento.



Existem 188 processos arquivados após 2019 com valores disponíveis vinculados.



O processo 0085300-87.2009.5.15.0060 com certidão de contas zeradas, todavia arquivado com valores disponíveis.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:

Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 15/9/2025.

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



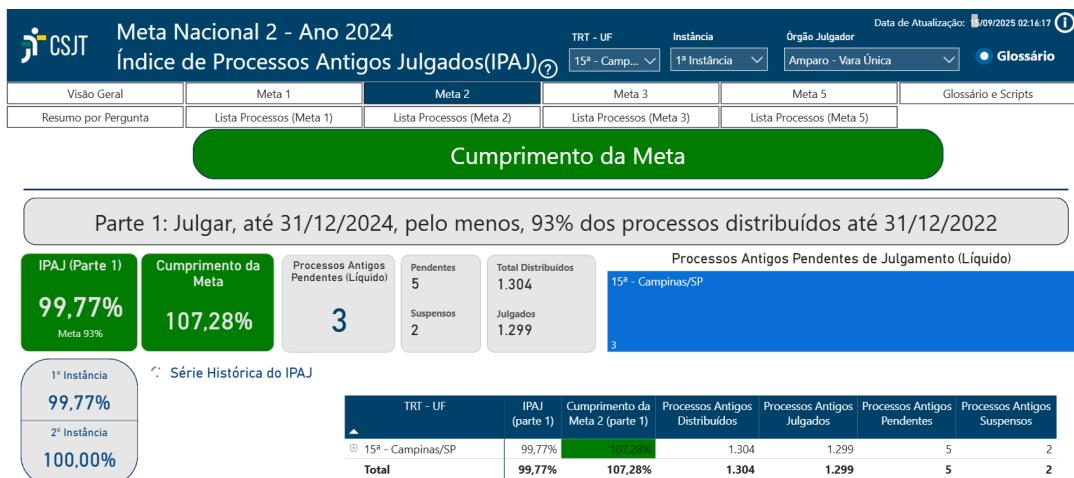
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

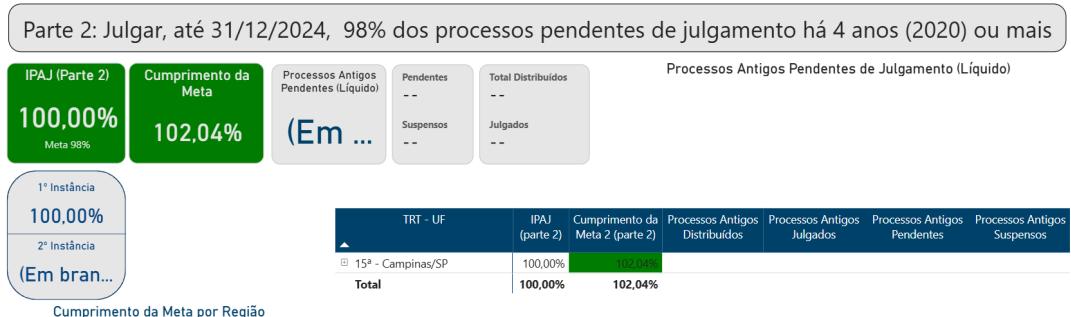


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

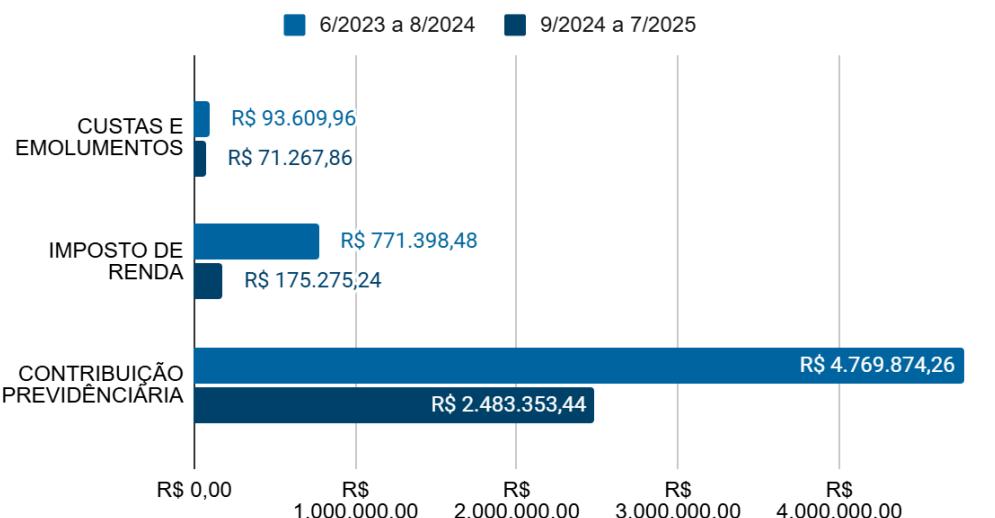


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECADAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.

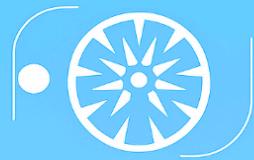


Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o [Documento Complementar](#) ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.





TRT da 15^a Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2024 • 2026

A unidade deve observar o adequado registro dos movimentos processuais de códigos 15185 e 15186 - Cooperação Judiciária, relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade 2025.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Corregedoria Regional

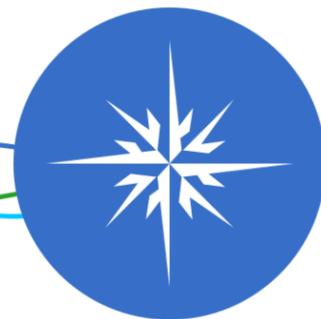


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Assinado eletronicamente por: EDISON DOS SANTOS PELEGRI - 02/10/2025 16:48:28
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100216482801300000006233405>
Número do documento: 25100216482801300000006233405

Num. 6631526 - Pág. 57

Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Luciana Mares Nasr, o Juiz Substituto em auxílio fixo Pedro Augusto Vecchi Moreira e a Juíza Substituta da Juíza Titular Tabata Gomes Macedo de Leitão.
---	--

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos



Advogado Miquéias Pereira Oliveira
OAB/SP nº 341.322
Tesoureiro OAB Amparo - 10ª Subseção

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 30 de setembro de 2025, às 16h00min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correções da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

